

31

DECRETO nº 1.260.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, parágrafo 1º Alínea "B" do Decreto-Lei Estadual nº 13.030 de 28 de Outubro de 1942 combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385 da Consolidação das Leis do Ensino,

Exonerar:

si partir desta data a sr.
nhorita Emilia Hiroko Miyoshi da 6ª Escola Tri-
maria Mista Rural, localizada no Bairro São Mi-
guel, neste município, cargo esse que vinha exer-
cido em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 15 de Dezem-
bro de 1965.

ss) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 15 de
Dezembro de 1965

Publicado por afixação no lugar público do costu-
me, na data supra.

ss) Augusto Costa
Secretário